



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 07.164.499/0001-11

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIRGOLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando satisfeitas todas as exigências legais, **AUTORIZA**, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2024, em favor do escritório LEGIS CONTABILIDADE LTDA-ME – **CNPJ**: 21.366.272/0001-80, tendo como objeto a Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Virgolândia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Virgolândia.	Serv./ Mês	12	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00

Publique-se extrato desta ratificação na forma legal.

Município de Virgolândia, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ GERALDO FERREIRA DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Virgolândia/
Original assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 07.164.499/0001-11

